Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

DECRETO no. 2176, DE 20 DE OUTUBRO DE 1994.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA no. 111 DO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE, COM ÁREA DE 10.110,00m².

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1o. - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara no. 111, do Polígono Sul, Rua Constantino Poletto, Lado Par, nesta Cidade de Erechim, com área de 10.110,00m² (dez mil e cento e dez metros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com as Rua Constantino Poletto, na extensão de 60,85m;
SUL : Com a Chácara no. 111"A", na extensão de 60,00m;
LESTE: Com a Chácara no. 110, na extensão de 164,00m;
OESTE: Com a Chácara no. 112, na extensão de 173,00m.

Parágrafo único: O imóvel encontra-se matriculado no Registro de Imóveis sob no. 17.687, em nome de "BELMIRO ZIS", e foi comprometido através de Procuração por Instrumento Público, lavrado às folhas 165, do livro no. 286 de Procurações do Segundo Tabelionato desta Cidade, a quem seu Procurador Aldo Moretto vender, isento de prestação de contas.

Art. 2o. - O imóvel destina-se a Parcelamento do Solo, para fins sociais, nos termos do Artigo 5o., Letra "I" da Lei Federal no. 3.365, de 21.06.1941.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 20 DE OUTUBRO DE 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Sec. Mun. de Administração